

LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	1º) ROBSON RIBEIRO ALEIXO 2º) ADIMAURA SOUZA DA CRUZ 3º) JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO
ROBSON RIBEIRO ALEIXO	1º) LEANDRO LERI GROSS 2º) CLOVIS DE SOUZA LODI 3º) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
CLOVIS DE SOUZA LODI	1º) ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ 2º) ROSILENE DE SANTANA SOUZA 3º) LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	1º) ADIMAURA SOUZA DA CRUZ 2º) JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO 3º) ROBSON RIBEIRO ALEIXO
ADIMAURA SOUZA DA CRUZ	1º) CLOVIS DE SOUZA LODI 2º) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO 3º) LEANDRO LERI GROSS
ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	1º) ROSILENE DE SANTANA SOUZA 2º) LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS 3º) ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
ROSILENE DE SANTANA SOUZA	1º) JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO 2º) ROBSON RIBEIRO ALEIXO 3º) ADIMAURA SOUZA DA CRUZ
JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	1º) ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO 2º) LEANDRO LERI GROSS 3º) CLOVIS DE SOUZA LODI

ANEXO III

DATA	JUIZ DE DIREITO	COMPETÊNCIA
20/12/2025 a 06/01/2026	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	Exclusivamente pedidos de progressão de regime prisional

Processo Administrativo n. 0010214-75.2025.8.01.0000

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA N. 59/2023
PROCESSO SEI TJAC Nº 0003906-38.2016.8.01.0000

PARTÍCEPES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO PARA INCLUSÃO DO EPROC

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Termo de Cooperação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1.2. Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, estabelecer formas de cooperação entre o TJAC e o MPAC para aprimorar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em especial otimizar a comunicação de dados entre os partícipes no tocante a processos judiciais, possibilitando a troca de dados e a virtualização dos procedimentos, bem como a permissão de acesso virtual ao Portal do Sistema de Automação do Judiciário – E-SAJ e ao sistema Web eproc aos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Acre, devidamente cadastrados.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2005.

ASSINAM: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Laudivon Nogueira**, e **Danilo Lovisaro**, Procurador-Geral de Justiça.

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

Que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa A. A. C. Rocha Processo nº 2024-57

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. A. C. ROCHA, inscrita no CNPJ nº 10.496.033/0001-28, sediada na Rua 20 de Março, nº 83, Bairro Chico Mendes, em Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Antonio Aylton da Cunha Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 3452 SSP/AC e CPF nº 68*.2**.2-20, na qualidade de proprietário, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 107, §§ 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme manifestação da área demandante id. D20267 (DIQUI) e aceite da empresa contratada id. 20357.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 4.965,80 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 07 – COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Recargas de Gás GLP (propano e butano), botijas de 13 kg retornáveis	Unidade	08	154,50	1.236,00

14	Botijas vazias de metal, 13 kg, resistentes a impacto	Unidade	02	214,30	428,60
----	---	---------	----	--------	--------

GRUPO 09 – COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Recargas de Gás GLP (propano e butano), botijas de 13 kg retornáveis	Unidade	08	146,65	1.173,20
18	Botijas vazias de metal, 13 kg, resistentes a impacto	Unidade	02	212,00	424,00

GRUPO 14 – COMARCA DE CAPIXABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Recargas de Gás GLP (propano e butano), botijas de 13 kg retornáveis	Unidade	08	160,50	1.284,00
28	Botijas vazias de metal, 13 kg, resistentes a impacto	Unidade	02	210,00	420,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS:

R\$ 4.965,80 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 17 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elementos de Despesa: 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente 33903000000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/2024, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.
Data e assinaturas eletrônicas:

LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Presidente do TJ/AC

Assinado eletronicamente em 15/10/2025 às 18:22:43

ANTONIO AYLTON DA CUNHA ROCHA – Representante da empresa A. A. C. Rocha

Assinado eletronicamente em 14/10/2025 às 15:43:42

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

Que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA Processo nº 2024-57

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 – Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, sediada na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Augusto Souza de Araújo (proprietário), doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 107, §§ 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme manifestação da área demandante id. D20268 (DIQUI) e aceite da empresa contratada id. D21329.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 69.648,22 (sessenta e nove mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 – COMARCA DE ASSIS BRASIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Recargas de Gás GLP (propano e butano) – botijas de 13 kg, retornável	Unidade	08	176,22	1.409,76